



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O nº 031/97

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DA POLENGHI, NESTE MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente o que dispõe a letra "i" e parágrafos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;


D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a área de 13.113,69 metros quadrados e benfeitorias constantes, constituída de duas glebas descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, dentro de área maior do imóvel de propriedade de FEPASA Ferrovias Paulista S.A., localizada no Bairro da Polenghi, neste Município, necessária para ampliação de indústria.

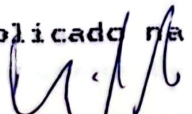
Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 16 de Junho de 1997.


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial ao levantamento de duas glebas a serem desapropriadas.

LOCALIZAÇÃO : Bairro Polenghi - Município de Angatuba/S.P.

PROPRIETARIO : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

DESCRIÇÃO

GLEBA "A" = Terreno : 5.246,50 m²

Benfeitoria : 279,00 m²

TERRENO : Inicia-se no ponto 1, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, daí segue com o rumo 37^g 20' 00" SW e distância de 25,00 m até o ponto 2, localizado a 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 54^g 40' 00" NW e distância de 54,00 m até o ponto 3, daí deflete à esquerda, segue com o rumo 37^g 20' 00" SW e distância de 2,30 m até o ponto 4, daí deflete à direita e segue com o rumo 54^g 40' 00" NW e distância de 31,00 m até o ponto 5, daí deflete à direita e segue com o rumo 37^g 20' 00" NE e distância de 4,30 m até o ponto 6, daí deflete à esquerda e segue com o rumo 54^g 40' 00" NW e distância de 70,00 m até o ponto 7, daí deflete à direita e segue com o rumo 37^g 20' 00" NW e distância de 4,00 m, até o ponto 8, daí deflete à esquerda e segue com o rumo 54^g 40' 00" NW e distância de 84,00 m até o ponto 9, localizado a 16,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 593,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 78^g 07' 58" NE e distância de 25,10 m até o ponto 10, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 576,60 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52^g 40' 00" SE e distância de 222,60 m até o ponto 1, início desta descrição. Confronta, do ponto 1 ao 2 com a EG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda., do ponto 2 ao 10, com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 10 ao 1, com propriedade da EG Brasil Indústria de Alimentos Ltda.

BENFEITORIA : Armazém / Galpão : Construído em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, com área total construída de 279,00 m².




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GLEBA "B": 7.867,19 m²

TERRENO : Inicia-se no ponto 1, situado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 595,00 m, daí segue com o rumo 79^o 07' 58" SW e distância de 33,00 m até o ponto 2, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal, em Normal ao Km 240 + 616,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52^o 40' 00" NW e distância de 303,90 m até o ponto 3, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 919,90 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 37^o 20' 00" NE e distância de 25,00 m até o ponto 4, afastado 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 920,50 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52^o 40' 00" SE e distância de 325,50 m até o ponto 1, início da presente descrição. Confrontando do ponto 1 ao 3 com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 3 ao 1, com a BG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE JUNHO DE 1.997


ENG^o CIVIL HENRIQUE JOSE ALCIATI

- C.R.E.A. nº 0600.88102.3 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. nº 0600.88102.3, residente e domiciliado na Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro, nesta cidade de Angatuba/SP;

ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673, residente e domiciliado na Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro, nesta cidade de Angatuba/SP;

JOAO BATISTA LOPES, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 18.670.700, residente e domiciliado na Rua Giacomo Fasanella, nº 207 - "Jardim Domingos Orsi", nesta cidade de Angatuba/SP, constituem a "Comissão Avaliadora" desta Prefeitura, conforme Portaria nº 005/97, de 02/01/1.997.

DESCRIÇÃO DAS GLEBAS ORA AVALIADAS

GLEBA "A" = Terreno: 5.246,50 m²
Benfeitoria : 279,00 m²

TERRENO : Inicia-se no ponto 1, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, daí segue com o rumo 37º 20' 00" SW e distância de 25,00 m até o ponto 2, localizado a 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 54º 40' 00" NW e distância de 54,00 m até o ponto 3, daí deflete à esquerda, segue com o rumo 37º 20' 00" SW e distância de 2,30 m até o ponto 4, daí deflete à direita e segue com o rumo 54º 40' 00" NW e distância de 31,00 m até o ponto 5, daí deflete à direita e segue com o rumo 37º 20' 00" NE e distância de 4,30 m até o ponto 6, daí deflete à esquerda e segue com o rumo 54º 40' 00" NW e distância de 70,00 m até o ponto 7, daí deflete à direita e segue com o rumo 37º 20' 00" NW e distância de 4,00 m, até o ponto 8, daí deflete à esquerda e segue com o rumo 54º 40' 00" NW e distância de 84,00 m até o ponto 9, localizado a 16,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 593,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 78º 07' 50" NE e distância de 25,10 m até o ponto 10, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 576,60 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52º 40' 00" SE e distância de 222,60 m até o ponto 1, início desta descrição. Confronta, do ponto 1 ao 2 com a EG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda., do ponto 2 ao 10, com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 10 ao 1, com propriedade da EG Brasil Indústria de Alimentos Ltda.

BENFEITORIA : Armazém / Galpão : Construído em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, com área total construída de 279,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA


ESTADO DE SÃO PAULO

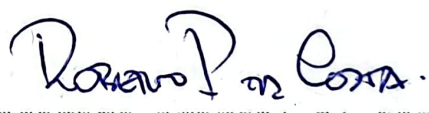
GLEBA "B": 7.867,19 m²

TERRENO : Inicia-se no ponto 1, situado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 595,00 m, daí segue com o rumo 78^o 07' 58" SW e distância de 33,00 m até o ponto 2, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal, em Normal ao Km 240 + 616,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52^o 40' 00" NW e distância de 303,90 m até o ponto 3, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 919,90 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 37^o 20' 00" NE e distância de 25,00 m até o ponto 4, afastado 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 920,50 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52^o 40' 00" SE e distância de 325,50 m até o ponto 1, início da presente descrição. Confrontando do ponto 1 ao 3 com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 3 ao 1, com a BG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda.

Fica a Gleba "A" avaliada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a Gleba "B" em R\$ 1.337,00 (um mil, trezentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 23.337,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais).


Angatuba, 16 de Junho de 1.997


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

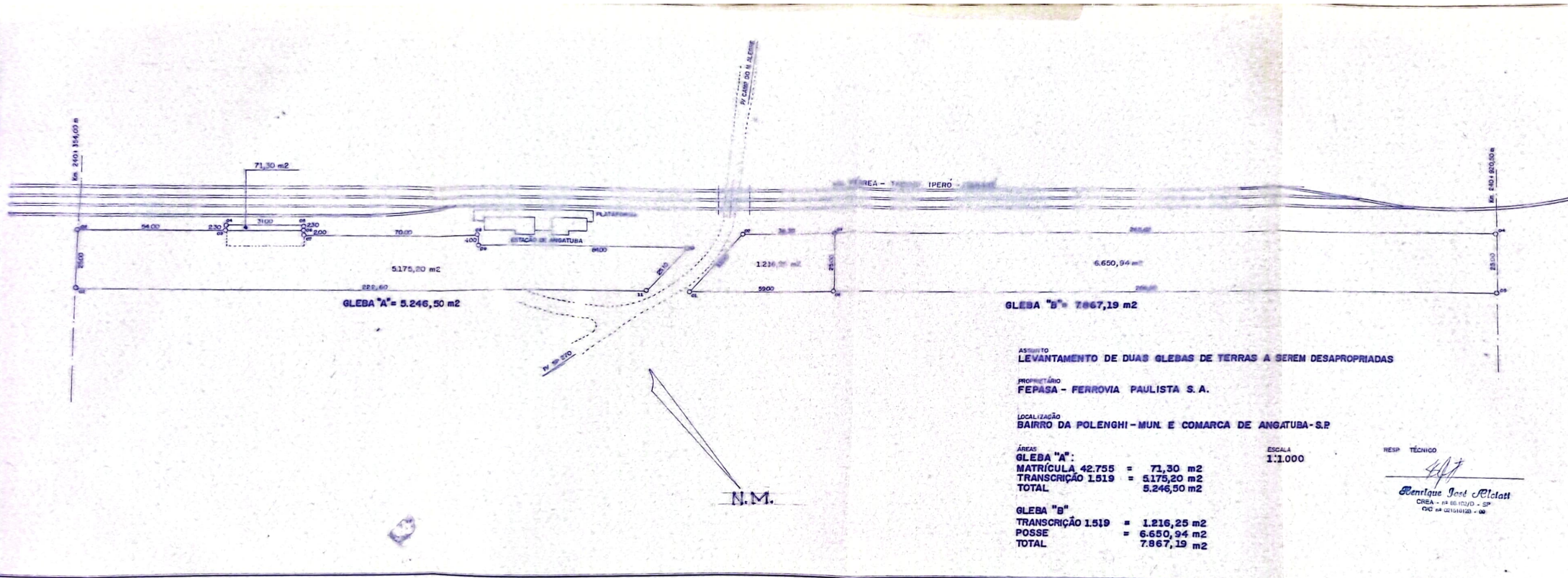

ROBERTO PEREIRA DA COSTA

C.R.E.A. nº 0600.88102.3

R. G. nº 16.794.673


JOÃO BATISTA LOPES

R. G. nº 18.670.700



ASSUNTO
LEVANTAMENTO DE DUAS GLEBAS DE TERRAS A SEREM DESAPROPRIADAS

PROPRIETÁRIO
FEPASA - FERROVIA PAULISTA S. A.

LOCALIZAÇÃO
BAIRRO DA POLENGHI - MUN. E COMARCA DE ANGATUBA - S.P.

ÁREAS
GLEBA "A":
MATRÍCULA 42.755 = 71,30 m²
TRANSCRIÇÃO 1.519 = 5.175,20 m²
TOTAL = 5.246,50 m²

GLEBA "B":
TRANSCRIÇÃO 1.519 = 1.216,25 m²
POSSE = 6.650,94 m²
TOTAL = 7.867,19 m²

ESCALA
1:1.000

RESP. TÉCNICO

Henrique José Riclatt
CREA - F.º 88.102/D - SP
C/O DE DESENHOS - 00

N.M.